



Decreto Nº 01749/2021 de 1 de Julho de 2021

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1946 de 25 de Junho de 2020, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 57.481,88 (Cinquenta e sete Mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0099	0401.04.0122.0052.2024.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0099	0401.04.0122.0052.2024.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0100	0401.04.0122.0052.2024.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	352,40
0136	0401.06.0181.0101.2031.100 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0136	0401.06.0181.0101.2031.100 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0136	0401.06.0181.0101.2031.100 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0213	0601.12.0122.0052.2044.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.282,37
0299	0601.27.0812.0721.2082.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
0373	0606.12.0361.0403.2056.119 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	155,95
0432	0606.12.0365.0404.2068.119 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.144,46
0502	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	889,40
0503	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.828,31
0544	0702.10.0301.0210.2096.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	287,00
0683	0702.10.0302.0211.2222.159 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	644,15
0708	0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.019,72
0714	0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	132,59
0763	0801.08.0122.0126.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.161,36
0935	0802.08.0244.0148.2301.100 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	846,06
1081	0901.20.0606.0668.2147.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ A EMATER 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.431,23
1126	1001.15.0122.0052.2155.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.886,69
1253	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.092,08
1256	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.328,11
Total		57.481,88

**Decreto Nº 01749/2021 de 1 de Julho de 2021****Transferência de Dotações**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0098	0401.04.0122.0052.2024.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0103	0401.04.0122.0052.2024.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0104	0401.04.0122.0052.2024.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	352,40
0135	0401.06.0181.0101.2031.100 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0138	0401.06.0181.0101.2031.100 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0140	0401.06.0181.0101.2031.100 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL 3.3.30.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
0214	0601.12.0122.0052.2044.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.282,37
0301	0601.27.0812.0721.2082.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	17.000,00
0381	0606.12.0361.0403.2056.119 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	155,95
0430	0606.12.0365.0404.2068.119 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.144,46
0504	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.828,31
0511	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	889,40
0546	0702.10.0301.0210.2096.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	287,00
0685	0702.10.0302.0211.2222.159 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	644,15
0710	0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.019,72
0710	0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132,59
0768	0801.08.0122.0126.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	4.161,36
0933	0802.08.0244.0148.2301.100 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	846,06
1084	0901.20.0606.0668.2147.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ A EMATER 3.3.30.41.00.00 - Contribuições	2.431,23
1124	1001.15.0122.0052.2155.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.886,69
1254	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.092,08
1255	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.328,11
Total		57.481,88

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 1 de Julho de 2021

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

